PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04924/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/12/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal a conceder em aforamento a **ANORINA MOREIRA DO NASCIMENTO**, o terreno situado no bairro de Lagoa Nova com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Colégio Nestor Lima c/ 3,95m
SUL- Rua Perito José Lourenço c/ 3,90m
LESTE- João Luiz c/ 5,55m
OESTE- Carlos Alberto Bezerra c/ 5,55m

Art. 2º - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 29/12/97
Publicada no D.O de 30/12/97